



Prefeitura de
São Benedito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO/CE

1. DA FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, COM COTAS E LOTES EXCLUSIVOS A ME/EPP E LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL N.º 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

1.4. A participação é exclusiva à microempresa/empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14 e 15, para atendimento a Lei Complementar 123/06.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE, DOS ITENS E COMPOSIÇÃO DOS LOTES.

2.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

2.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTE

2.2.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foram formados lotes exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e lotes com cota correspondente até 25 % (Vinte e cinco por cento) do total do objeto a ser licitado, sempre respeitando o limite máximo de 80.000,00 para cota ou lote exclusivo, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

2.3. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14:

LOTE 1 – EXCLUSIVO A ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	TINTA ACRILICA 250 ml – Especificação: Tinta acrílica para trabalhos artesanais nas cores: (amarelo cádmio claro, azul cobalto, azul turquesa, azul ultramar, branca, dourada, prateada, verde inglês).	UNIDADE	360
2	TINTA AUTO RELEVO 35 ML - Especificação: Tinta dimensional auto relevo , cores variadas caixa com 12 unidades.	CAIXA	230
3	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ml - Especificação: Tinta à base de água na cor azul . Frasco com 40 ml.	UNIDADE	412
4	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 35 ML - Especificação: Tinta dimensional metálica pote com 35ml nas cores variadas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	170
5	TINTA GUACHE 250ML - Especificação: Tinta guache para pintura a pincel de pelo em papel, papel cartão a cartolina. Não tóxico solúvel em água. potes plásticos com 250 ml cada e de cores variadas.	UNIDADE	206
6	TINTA GUACHE COM 6UND - Especificação: Tinta guache para pintura a pincel de pelo em papel, papel cartão a cartolina. Não tóxico solúvel em água. Caixa 6 potes plásticos com 15 ml cada e de cores variadas.	CAIXA	600
7	TINTA PARA TECIDO 37 ML CX C/12 UNID (rosa, amarelo, ouro, pistache, verde bandeira, verde musgo, branco, preto, vermelho e laranja)	CAIXA	320

8	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Especificação: Tinta à base de água na cor preta. Frasco com 40ml	UNIDADE	384
8	GIZÃO DE CERA - Giz de cera para aplicação em papel. Papelão, cartolina. Papel vegetal e madeira. Composição básica: ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Produto não perecível deve constar o selo de aprovação do INMETRO. Caixa com 12 cores sortidas.	CAIXA	784
9	MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CX C/ 6 UNIDADES - Especificação: Massa de modelar colorida 90g cx c/ 6 unidades.	CAIXA	1370

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

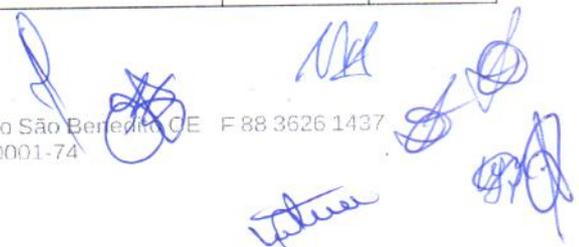
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	AMPLA QTD
1	PAPEL 40 KG BRANCO - Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PACOTE	587
2	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS - Especificação: papel 40 kg, (rosa, verde, azul, amarelo), pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PACOTE	357
3	PAPEL 60 KG BRANCO - Especificação: papel 60 kg, na cor branca, pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PACOTE	425
4	PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel celofane transparente folha medindo: 70X90 mm.	FOLHA	843
5	PAPEL COUCHÊ (COR BRANCA): Especificação: gramatura 120gr, dimensões 660 x 960 mm. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	389
6	PAPEL CREPOM - Especificação: Papel crepom, cores variadas, folha medindo 8CM X 2M.	FOLHA	2070
7	PAPEL FOTOGRÁFICO - Especificação: Papel 180g 210x297 diamante (branco) Spiral PT 50 FL	FOLHA	324
8	PAPEL LAMINADO - Especificação: Papel laminado, cores variadas, medindo: 48X60cm.	FOLHA	1044
9	PAPEL MADEIRA - Especificação: Papel madeira na cor amarela, nas dimensões 66x96.	FOLHA	3177
10	PAPEL MICRO ONDULADO - Especificação: Papel micro ondulado, estampado, folha medindo . 50X80 CM.	UNIDADE	540
11	PAPEL OFÍCIO A4 500 folhas - Especificação: Papel ofício alcalino, alta alvura, formato A4, gramatura 75g/m². Embalem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, contendo a marca do fabricante.	RESMA	14121
12	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Especificação: Papel ofício colorido tamanho A4 para impressões e outras utilidades. Pacote com 100 folhas. Cores variadas.	PACOTE	1320



13	PAPEL SEDA - Especificação: Papel Seda, cores diversas, folha medindo. 48CM X 60 CM. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	472
14	PAPEL VELUDO - Especificação: Papel veludo, folha medindo 40CM X 60 CM, cores variadas. Pacote com 25 folhas	PACOTE	544

LOTE 3 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTA QTD
1	PAPEL 40 KG BRANCO - Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PACOTE	65
2	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS - Especificação: papel 40 kg, (rosa, verde, azul, amarelo), pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PACOTE	39
3	PAPEL 60 KG BRANCO - Especificação: papel 60 kg, na cor branca, pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PACOTE	47
4	PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel celofane transparente folha medindo:70X90 mm.	FOLHA	93
5	PAPEL COUCHÊ (COR BRANCA):Especificação: gramatura 120gr, dimensões 660 x 960 mm. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	43
6	PAPEL CREPOM - Especificação: Papel crepom, cores variadas, folha medindo 8CM X 2M.	FOLHA	230
7	PAPEL FOTOGRÁFICO - Especificação: Papel 180g 210x297 diamante (branco) Spiral PT 50 FL	FOLHA	36
8	PAPEL LAMINADO - Especificação: Papel laminado, cores variadas, medindo: 48X60cm.	FOLHA	116
9	PAPEL MADEIRA - Especificação: Papel madeira na cor amarela, nas dimensões 66x96.	FOLHA	353
10	PAPEL MICRO ONDULADO - Especificação: Papel micro ondulado, estampado, folha medindo . 50X80 CM.	UNIDADE	60
11	PAPEL OFÍCIO A4 500 folhas - Especificação: Papel ofício alcalino, alta alvura, formato A4, gramatura 75g/m ² . Embalem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, contendo a marca do fabricante.	RESMA	1569
12	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Especificação: Papel ofício colorido tamanho A4 para impressões e outras utilidades. Pacote com 100 folhas. Cores variadas.	PACOTE	146
13	PAPEL SEDA - Especificação: Papel Seda, cores diversas, folha medindo. 48CM X 60 CM. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	52
14	PAPEL VELUDO - Especificação: Papel veludo, folha medindo 40CM X 60 CM, cores variadas. Pacote com 25 folhas	PACOTE	60



LOTE 4 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	AMPLA QTD
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA - Especificação: Caixa pra arquivo morto em plástico polionda, cores variadas.	UNIDADE	1245
2	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Especificação: Caixa para correspondência com 02 bandejas em acrílico.	UNIDADE	78
3	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Especificação: Caixa para correspondência com 03 bandejas em acrílico.	UNIDADE	74
4	PASTA ARQUIVO/SUSPensa - Especificação: Pasta suspensa plastificada marmorizada 300g, 361x240 mm, ponteiros fixadas com Ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura de 0,30mm. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	660
5	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação: Pasta AZ lombo estreito. Tamanho A4.	UNIDADE	2222
6	PASTA AZ LOMBO LARGO - Especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, usual cartão.	UNIDADE	3402
7	PASTA C/ TRILHO CAPA TRANSPARENTE - Especificação: Pasta plástica transparente com trilho.	UNIDADE	2942
8	PASTA CANELETA OFÍCIO TRANSPARENTE - Especificação: Pasta tamanho ofício, transparente com canaletas.	UNIDADE	2378
9	PASTA CATÁLOGO 50 - Especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, 04 (quatro) furos com 04 (quatro) colchetes removíveis de metal, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos.	UNIDADE	702
10	PASTA CLASSIFICADORA - Especificação: Pasta classificadora 345x235mm em cartolina e lombo regulável. Cores variadas.	UNIDADE	912
11	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 20mm – Especificação: Pasta colecionador com elástico 20mm, transparente.	UNIDADE	2160
12	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 40mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 40mm, transparente.	UNIDADE	1598
13	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 55mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 55mm, transparente.	UNIDADE	1118
14	PASTA COLECIONADOR DE PAPEL - Especificação: pasta colecionadora de papelão, cores variadas.	UNIDADE	3068
15	PASTA LISA COM ELÁSTICO - Especificação: Pasta lisa com elástico, ofício simples, na cor transparente. Medindo 245x335mm.	UNIDADE	1388
16	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS - Especificação: Pasta sanfonada ofício cristal com 12 divisórias medindo: altura 275mm x 390mm de largura.	UNIDADE	479
17	PASTA SUSPensa OFÍCIO - Especificação: Pasta suspensa ofício 36x24mm, com grampo plástico.	UNIDADE	2595



LOTE 5 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTA QTD
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA - Especificação: Caixa pra arquivo morto em plástico polionda, cores variadas.	UNIDADE	415
2	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Especificação: Caixa para correspondência com 02 bandejas em acrílico.	UNIDADE	25
3	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Especificação: Caixa para correspondência com 03 bandejas em acrílico.	UNIDADE	24
4	PASTA ARQUIVO/SUSPensa - Especificação: Pasta suspensa plastificada marmorizada 300g, 361x240 mm, ponteiros fixadas com Ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura de 0,30mm. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	220
5	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação: Pasta AZ lombo estreito. Tamanho A4.	UNIDADE	740
6	PASTA AZ LOMBO LARGO - Especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, usual cartão.	UNIDADE	1134
7	PASTA C/ TRILHO CAPA TRANSPARENTE - Especificação: Pasta plástica transparente com trilho.	UNIDADE	980
8	PASTA CANELETA OFÍCIO TRANSPARENTE - Especificação: Pasta tamanho ofício, transparente com canaletas.	UNIDADE	792
9	PASTA CATÁLOGO 50 - Especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, 04 (quatro) furos com 04 (quatro) colchetes removíveis de metal, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos.	UNIDADE	234
10	PASTA CLASSIFICADORA - Especificação: Pasta classificadora 345x235mm em cartolina e lombo regulável. Cores variadas.	UNIDADE	304
11	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 20mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 20mm, transparente.	UNIDADE	720
12	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 40mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 40mm, transparente.	UNIDADE	532
13	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 55mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 55mm, transparente.	UNIDADE	372
14	PASTA COLECIONADOR DE PAPEL - Especificação: pasta colecionadora de papelão, cores variadas.	UNIDADE	1022
15	PASTA LISA COM ELÁSTICO - Especificação: Pasta lisa com elástico, ofício simples, na cor transparente. Medindo 245x335mm.	UNIDADE	462
16	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS - Especificação: Pasta sanfonada ofício cristal com 12 divisórias medindo: altura 275mm x 390mm de largura.	UNIDADE	159
17	PASTA SUSPensa OFÍCIO - Especificação: Pasta suspensa ofício 36x24mm, com grampo plástico.	UNIDADE	865



LOTE 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	AMPLA QTD
1	CLIP 2/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 100 unidades.	CAIXA	1253
2	CLIP 3/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 50 unidades.	CAIXA	428
3	CLIP 6/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 50 unidades.	CAIXA	758
4	CLIP 8/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 25 unidades.	CAIXA	605
5	ESTILETE ESTREITO - Especificação: Estilete com lâmina em aço de 9mm.e cabo em resina termoplástica.	UNIDADE	459
6	ESTILETE LARGO - Especificação: Estilete com lâmina em aço de 18mm.e cabo em resina termoplástica.	UNIDADE	270
7	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Extrator de grampo tipo espátula em metal galvanizado.	UNIDADE	344
8	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA - Especificação: Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.	UNIDADE	230
9	GRAMPEADOR DE METAL 100 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 100 folhas. Utiliza grampo 26/6.	UNIDADE	97
10	GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 20 folhas. Utiliza grampo 24/6, 26/6.	UNIDADE	234
11	GRAMPEADOR DE METAL 30 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 30 folhas. Utiliza grampo 24/6, 26/6.	UNIDADE	222
12	GRAMPOS 23/13 CX. C/1000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 23/10 cx com 1000 unidades.	CAIXA	300
13	GRAMPOS 23/8 CX. C/5000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 23/8 caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	156
14	GRAMPOS 26/6 CX. C/1000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 26/6 caixa com 1000 unidades.	CAIXA	1203
15	GRAMPOS 26/6 CX. C/5000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 26/6 caixa com 5000 unidades.	CAIXA	233
16	PERFURADOR METAL MÉDIO 20 FOLHAS - Especificação: Perfurador de metal com base plástica anti deslizante, pintura eletrostática. Capacidade de 20 folhas.	UNIDADE	213
17	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 25MM PARA 90 FLS	UNIDADE	293

18	TESOURA ESCOLAR 13 CM - Especificação: Tesoura escolar com ponta arredondada e lâminas em aço galvanizado e cabo em resina termoplástica.	UNIDADE	1248
19	TESOURA GRANDE METAL 24 CM - Especificação: Tesoura multiuso com lâminas em aço inox e cabo revestido em resina termoplástica.	UNIDADE	347
20	TESOURA PICOTAR - Especificação: Tesoura para picote zig zag com lâmina em aço inox 8 e cabo polipropileno. Dimensão: 21mm. Composição: Resina Termoplástica, Aço e Bucha metálica.	UNIDADE	150

LOTE 7 - COTA SERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTA QTD
1	CLIP 2/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 100 unidades.	CAIXA	417
2	CLIP 3/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 50 unidades.	CAIXA	142
3	CLIP 6/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 50 unidades.	CAIXA	252
4	CLIP 8/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 25 unidades.	CAIXA	201
5	ESTILETE ESTREITO - Especificação: Estilete com lâmina em aço de 9mm.e cabo em resina termoplástica.	UNIDADE	153
6	ESTILETE LARGO - Especificação: Estilete com lâmina em aço de 18mm.e cabo em resina termoplástica.	UNIDADE	90
7	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Extrator de grampo tipo espátula em metal galvanizado.	UNIDADE	114
8	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA - Especificação: Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6.	UNIDADE	76
9	GRAMPEADOR DE METAL 100 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 100 folhas. Utiliza grampo 26/6.	UNIDADE	32
10	GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 20 folhas. Utiliza grampo 24/6, 26/6.	UNIDADE	78
11	GRAMPEADOR DE METAL 30 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 30 folhas. Utiliza grampo 24/6, 26/6.	UNIDADE	74
12	GRAMPOS 23/13 CX. C/1000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 23/10 cx com 1000 unidades.	CAIXA	100
13	GRAMPOS 23/8 CX. C/5000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 23/8 caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	52

14	GRAMPOS 26/6 CX. C/1000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 26/6 caixa com 1000 unidades.	CAIXA	401
15	GRAMPOS 26/6 CX. C/5000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 26/6 caixa com 5000 unidades.	CAIXA	77
16	PERFURADOR METAL MÉDIO 20 FOLHAS - Especificação: Perfurador de metal com base plástica anti deslizante, pintura eletrostática. Capacidade de 20 folhas.	UNIDADE	71
17	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 25MM PARA 90 FLS	UNIDADE	97
18	TESOURA ESCOLAR 13 CM - Especificação: Tesoura escolar com ponta arredondada e lâminas em aço galvanizado e cabo em resina termoplástica.	UNIDADE	416
19	TESOURA GRANDE METAL 24 CM - Especificação: Tesoura multiuso com lâminas em aço inox e cabo revestido em resina termoplástica.	UNIDADE	115
20	TESOURA PICOTAR - Especificação: Tesoura para picote zig zag com lâmina em aço inox 8 e cabo polipropileno. Dimensão: 21mm. Composição: Resina Termoplástica, Aço e Bucha metálica.	UNIDADE	50

LOTE 8 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	AMPLA QTD
1	FLANELOGRAFO ALUMINIO 0,90 X 0,60 FELTR VD	UNIDADE	37
1	BORRACHA BRANCA - Especificação: Borracha branca quadrada, sintética com excelente apagabilidade. Composta de resina termoplástica isenta de pvc. CX com 40 unidades.	CAIXA	194
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02 - Especificação: formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção. Na cor Preta	UNIDADE	104
2	BORRACHA E.V.A. 0,40 x 0,95 cm (amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, rosa claro, rosa pink, verde limão, verde escuro, lilás, pele, vermelha, preta).	UNIDADE	2678
2	TNT – DIVERSAS CORES – Especificação: tecido não tecido – TNT, 100% pp 40g, 1,40m de largura, em cores diversas. Rolo 50 metros.	UNIDADE	143
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 - Especificação: formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção. TAM 6,9 X 11 CM. na cor Azul	UNIDADE	309
3	BORRACHA PONTEIRA - Especificação: Borracha ponteira sintética com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, branca. Pct com 100 unidades.	PACOTE	201
4	APAGADOR COMUM - Especificação: Apagador para quadro negro com depósito, em madeira e feltro.	UNIDADE	255
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pinceis.	UNIDADE	191



6	APONTADOR CLÁSICO METAL - Especificação: Apontador simples confeccionado em metal no formato côncavo, lâmina de aço inox fixada por parafuso sem ondulações. Aponta lápis comum. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	195
7	APONTADOR SIMPLES - Especificação: Apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo côncavo. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	179
8	BARBANTE COMUM ROLO 700g - Especificação: Barbante comum em rolo de 700g.	ROLO	101
9	BATERIA 9 VOLTS	UNIDADE	120
10	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS - Especificação: Calculadora eletrônica de mesa, big display, mesa 8 dígitos. M-, M+, MRC.	UNIDADE	108
11	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS - Especificação: Calculadora eletrônica de mesa, big display, mesa 12 dígitos. M-, M+, MRC.	UNIDADE	164
12	CD RW - Especificação: CD RW - Unidade de gravação e regravação com capacidade de 700mb	UNIDADE	488
13	DVD-R - Especificação: DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. Vídeo (SP).	UNIDADE	743
14	GLITER - Especificação: Caixa com 12 unidades de 3g em cores variadas.	CAIXA	180
15	LIGA AMARELA - Especificação: Elástico/liga standard amarelo 100g Elástico número 18 pct c/ 500 gramas.	PACOTE	56
16	PILHA ALCALINA A 23 COM 5 UNIDADES.	CARTELA	116
17	PILHA ALCALINA AA - Especificação : pilha alcalina AA Pacote Com 02 Unidades.	CARTELA	176
18	PILHA ALCALINA AAA - Especificação : pilha alcalina AAA Pacote Com 02 Unidades.	CARTELA	171
19	PILHA ALCALINA C -Especificação : pilha alcalina C Pacote Com 02 Unidades.	CARTELA	105
20	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE- Especificação: Pistola p/ cola quente com aplicador K-300 de 10 watts de potência. Um aplicador utilizado para pequenas colagens, para utilização em bastão fino.	UNIDADE	86
21	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: Pistola p/ cola quente com aplicador K-300 de 40 watts de potência. Um aplicador utilizado para pequenas colagens, para utilização em bastão fino.	UNIDADE	401
22	PORTA CANETA E CLIPS - Especificação: Porta caneta e clips em acrílico.	UNIDADE	195
23	PRANCHETA EM EUCATEX- Especificação: Prancheta em eucatex A4 com prendedor de metal.	UNIDADE	377
24	RÉGUA 30 CM - Especificação: Régua graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	1073

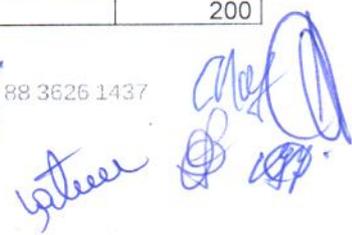


25	RÉGUA 50 CM – Especificação: Régua graduada, medindo 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 55 mm de largura.	UNIDADE	602
26	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35CM COM 0,20 MICRAS DE ESPESSURA	KG	116
27	TELA PARA PINTURA TAMANHO G - Especificação:Tela Para Pintura Artística fabricada com tecido 100% algodão, textura fina. Medida: 0,70x1,00m.	UNIDADE	47
28	TELA PARA PINTURA TAMANHO P - Especificação:Tela Para Pintura Artística fabricada com tecido 100% algodão, textura fina. Tamanho: 20x30cm.	UNIDADE	104
29	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO / AUTOENTINTADO tamanho 5 x 21mm. Especificações: 6 dígitos; Sistema de rebaixamento para omitir sua impressão; almofada embutida para numeração sequencial; sistema de repetição; corpo em metal cromado; cabo revestido em plástico ou similar; Manual de almofada; recipiente de tinta, mínimo 2ml; bastão plástico para regulagem da numeração.	UNIDADE	1

LOTE 9 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTA QTD
1	FLANELOGRAFO ALUMINIO 0,90 X 0,60 FELTR VD	UNIDADE	12
1	BORRACHA BRANCA - Especificação: Borracha branca quadrada, sintética com excelente apagabilidade. Composta de resina termoplástica isenta de pvc. CX com 40 unidades.	CAIXA	64
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02 - Especificação: formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção. Na cor Preta	UNIDADE	34
2	BORRACHA E.V.A. 0,40 x 0,95 cm (amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, rosa claro, rosa pink, verde limão, verde escuro, lilás, pele, vermelha, preta).	UNIDADE	892
2	TNT – DIVERSAS CORES – Especificação: tecido não tecido – TNT, 100% pp 40g, 1,40m de largura, em cores diversas. Rolo 50 metros.	UNIDADE	47
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 - Especificação: formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção. TAM 6,9 X 11 CM.na cor Azul	UNIDADE	103
3	BORRACHA PONTEIRA - Especificação: Borracha ponteira sintética com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, branca. Pct com 100 unidades.	PACOTE	67
4	APAGADOR COMUM - Especificação: Apagador para quadro negro com depósito, em madeira e feltro.	UNIDADE	85
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pinceis.	UNIDADE	63
6	APONTADOR CLÁSICO METAL - Especificação: Apontador simples confeccionado em metal no formato côncavo, lâmina de aço inox fixada por parafuso sem ondulações. Aponta lápis comum. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	65

7	APONTADOR SIMPLES - Especificação: Apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo cônico. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	59
8	BARBANTE COMUM ROLO 700g - Especificação: Barbante comum em rolo de 700g.	ROLO	33
9	BATERIA 9 VOLTS	UNIDADE	40
10	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS - Especificação: Calculadora eletrônica de mesa, big display, mesa 8 dígitos. M-,M+,MRC.	UNIDADE	36
11	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS - Especificação: Calculadora eletrônica de mesa, big display, mesa 12 dígitos. M-,M+,MRC.	UNIDADE	54
12	CD RW - Especificação: CD RW - Unidade de gravação e regravação com capacidade de 700mb	UNIDADE	162
13	DVD-R - Especificação: DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. Vídeo (SP).	UNIDADE	247
14	GLITER - Especificação: Caixa com 12 unidades de 3g em cores variadas.	CAIXA	60
15	LIGA AMARELA - Especificação: Elástico/liga standard amarelo 100g Elástico número 18 pct c/ 500 gramas.	PACOTE	18
16	PILHA ALCALINA A 23 COM 5 UNIDADES.	CARTELA	38
17	PILHA ALCALINA AA - Especificação : pilha alcalina AA Pacote Com 02 Unidades.	CARTELA	58
18	PILHA ALCALINA AAA - Especificação : pilha alcalina AAA Pacote Com 02 Unidades.	CARTELA	57
19	PILHA ALCALINA C -Especificação : pilha alcalina C Pacote Com 02 Unidades.	CARTELA	35
20	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE- Especificação: Pistola p/ cola quente com aplicador K-300 de 10 watts de potência. Um aplicador utilizado para pequenas colagens, para utilização em bastão fino.	UNIDADE	28
21	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: Pistola p/ cola quente com aplicador K-300 de 40 watts de potência. Um aplicador utilizado para pequenas colagens, para utilização em bastão fino.	UNIDADE	133
22	PORTA CANETA E CLIPS - Especificação: Porta caneta e clips em acrílico.	UNIDADE	65
23	PRANCHETA EM EUCATEX- Especificação: Prancheta em eucatex A4 com prendedor de metal.	UNIDADE	125
24	RÉGUA 30 CM - Especificação: Régua graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	357
25	RÉGUA 50 CM - Especificação: Régua graduada, medindo 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 55 mm de largura.	UNIDADE	200



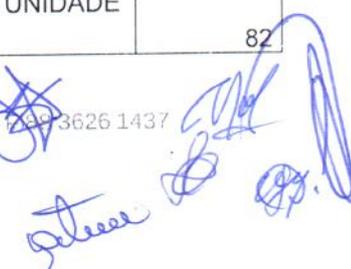
26	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35CM COM 0,20 MICRAS DE ESPESSURA	KG	38
27	TELA PARA PINTURA TAMANHO G - Especificação:Tela Para Pintura Artística fabricada com tecido 100% algodão, textura fina. Medida: 0,70x1,00m.	UNIDADE	15
28	TELA PARA PINTURA TAMANHO P - Especificação:Tela Para Pintura Artística fabricada com tecido 100% algodão, textura fina. Tamanho: 20x30cm.	UNIDADE	34

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	AMPLA QTD
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação: Escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. Cor Vermelha.	CAIXA	301
1	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - Especificação: pincel atômico recarregável 1100 cores variadas.	UNIDADE	808
2	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação: Escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor Azul. Caixa com 50 unid.	CAIXA	1664
3	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 0 - Especificação: Pincel Escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	160
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação: Escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor Preta. Caixa com 50 unid.	CAIXA	1156
5	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 02 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	160
6	CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES Especificação : carga não tóxica, corpo em material fina, plástico, Embalagem: jogo com 06 (doze) em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ESTOJO	192
7	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 04 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	242
8	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Especificação: carga não tóxica, corpo em material fina, plástico. Embalagem: jogo com 12 (doze) em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ESTOJO	232
9	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 06 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	160
10	MARCA TEXTO - Especificação: Pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. Cor verde, amarela e rosa.	UNIDADE	1920



11	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 08 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	160
12	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1MM - Especificação: Pincel marcador para retro projetor de ponta fina de 1 mm de poliacetal com protetor de metal, resistente à água; cor azul, preta, vermelho e verde.	UNIDADE	391
13	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 10 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	160
14	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2MM - Especificação: Pincel marcador para retro projetor de ponta fina de 2 mm de poliacetal com protetor de metal, resistente à água; cor azul, preta, vermelho e verde. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	148
15	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 12 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	160
16	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 14 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
17	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 16 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
18	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 18 - Especificação: Pincel Escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
19	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 0 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
20	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 02 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
21	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 04 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
22	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 06 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
23	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 08 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
24	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 10 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
25	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 14 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
26	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 12 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
27	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 16 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82
28	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO N° 18 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	82



29	PINCEL P/ CONTORNO N° 0 - Especificação: Pincel para contorno no formato redondo, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	80
30	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: Pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção. Cores variadas.	UNIDADE	1085
31	PINCEL PINTURA DE TELA N° 08 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	48
32	PINCEL PINTURA DE TELA N° 10 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	48
33	LÁPIS DE COR - Especificação: Lápis de cor sextavado, confeccionado em resina plástica. Mina macia e resistente com cores vivas e intensas. Atóxica. Caixa com 12 (doze) em cores sortidas. Com certificado do IN METRO.	CAIXA	784
34	LÁPIS PRETO N° 02 - Especificação: Lápis preto em resina para escrever n° 2 caixa com 144 unidades.	CAIXA	640
35	LAPISEIRA METAL TÉCNICA 0.7 - Especificação: Lapiseira técnica com corpo em plástico rígido. Ponta, tampa e mecanismo em metal. Possui borracha. Composição: resina termoplástica, grafite e metal.	UNIDADE	760
36	MINA DE GRAFITE 0.7 - Especificação: Mina de grafite para lapiseira 0.7, caixa com 12 tubos com 12 grafites. Composição: grafite.	CAIXA	680

LOTE 11 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTA QTD
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação: Escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. Cor Vermelha.	CAIXA	75
1	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - Especificação: pincel atômico recarregável 1100 cores variadas.	UNIDADE	202
2	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação: Escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor Azul. Caixa com 50 unid.	CAIXA	416
3	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 0 - Especificação: Pincel Escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	40
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação: Escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor Preta. Caixa com 50 unid.	CAIXA	288
5	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO N° 02 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	40



6	CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES Especificação : carga não tóxica, corpo em material fina, plástico, Embalagem: jogo com 06 (doze) em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ESTOJO	48
7	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 04 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	60
8	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Especificação: carga não tóxica, corpo em material fina, plástico. Embalagem: jogo com 12 (doze) em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ESTOJO	58
9	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 06 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	40
10	MARCA TEXTO - Especificação: Pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. Cor verde, amarela e rosa.	UNIDADE	480
11	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 08 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	40
12	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1MM - Especificação: Pincel marcador para retro projetor de ponta fina de 1 mm de poliacetal com protetor de metal, resistente à água; cor azul , preta, vermelho e verde.	UNIDADE	97
13	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 10 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	40
14	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2MM - Especificação: Pincel marcador para retro projetor de ponta fina de 2 mm de poliacetal com protetor de metal, resistente à água; cor azul , preta, vermelho e verde. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	36
15	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 12 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	40
16	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 14 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
17	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 16 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
18	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 18 - Especificação: Pincel Escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
19	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 0 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
20	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 02 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
21	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 04 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
22	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 06 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20

23	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 08 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
24	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 10 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
25	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 14 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
26	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 12 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
27	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 16- Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
28	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 18 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
29	PINCEL P/ CONTORNO Nº 0 - Especificação: Pincel para contorno no formato redondo, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	20
30	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: Pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção. Cores variadas.	UNIDADE	271
31	PINCEL PINTURA DE TELA Nº 08 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	12
32	PINCEL PINTURA DE TELA Nº 10 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	UNIDADE	12
33	LÁPIS DE COR - Especificação: Lápis de cor sextavado, confeccionado em resina plástica. Mina macia e resistente com cores vivas e intensas. Atóxica. Caixa com 12 (doze) em cores sortidas. Com certificado do IN METRO.	CAIXA	196
34	LÁPIS PRETO Nº 02 - Especificação: Lápis preto em resina para escrever nº 2 caixa com 144 unidades.	CAIXA	160
35	LAPISEIRA METAL TÉCNICA 0.7 - Especificação: Lapiseira técnica com corpo em plástico rígido. Ponta, tampa e mecanismo em metal. Possui borracha. Composição: resina termoplástica, grafite e metal.	UNIDADE	190
36	MINA DE GRAFITE 0.7 - Especificação: Mina de grafite para lapiseira 0.7, caixa com 12 tubos com 12 grafites. Composição: grafite.	CAIXA	170

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	AMPLA QTD
1	AGENDA PERMANENTE - Especificação: Agenda permanente, brochura, meio ofício, capa dura lisa.	UNIDADE	101
1	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Capa cristal pra encadernação, tamanho A4 pacote com 100 unidades.	PACOTE	195
2	CADERNO BROCHURA 192 FLS - Especificação: Caderno brochura com 192 folhas, capa dura.	UNIDADE	450
3	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Capa preta pra encadernação, tamanho A4 pacote com 100 unidades.	PACOTE	180
4	CADERNO BROCHURA 96 FLS - Especificação: Caderno brochura com 96 folhas, capa flexível.	UNIDADE	2018
4	E.V.A ATOALHADO 40X48 - Especificação: e.v.a com estampada , tamanho 40x48.	UNIDADE	323
5	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA - Especificação: Caderno tipo brochura com 96 folhas, capa dura.	UNIDADE	368
5	E.V.A ESTAMPADA 40X48- Especificação: e.v.a com estampada , tamanho 40x48.	UNIDADE	600
6	ESPIRAL PRETO 50 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 50 folhas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	83
7	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Especificação: Caderno tipo espiral 10 matérias pautado, 140 folhas, capa dura.	UNIDADE	810
6	E.V.A GLITTER 40X48 - Especificação: e.v.a com glitter, tamanho 40x48.	UNIDADE	1230
7	ESPIRAL PRETO PARA 100 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 100 folhas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	128
8	CARBONO 1 FACE A4- Especificação: Carbono uma face tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	134
9	ESPIRAL PRETO PARA 200 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 200 folhas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	117
10	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Especificação: Folha de isopor de 10mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	717
11	CARBONO DUPLA FACE - Especificação: Carbono dupla face tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	122



12	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Especificação: Folha de isopor de 15mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	570
13	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) Especificação: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, Comprimento 960, largura 660, cores variadas.	UNIDADE	1847
14	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Especificação: Folha de isopor de 20mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	533
15	CARTOLINA DUPLEX (CORES VARIADAS) Especificação: Cartolina, material celulose vegetal, Comprimento 960, largura 660, Cores variadas.	UNIDADE	1905
16	FOLHA DE ISOPOR 30MM - Especificação: Folha de isopor de 30mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	200
17	ENVELOPE AMARELO 11X22 CM - Especificação: Envelope para correspondência na cor amarela medindo: 11x22 cm.	UNIDADE	2550
18	FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIAS - Especificação: Formulário contínuo 240 X 140mm 80 colunas 2 vias com 1.500 jogos.	CAIXA	9
19	ENVELOPE PARDO 24x34 CM - Especificação: Envelope pardo 24x34mm de 75g.	UNIDADE	4800
20	ENVELOPE PARDO 26X36 CM - Especificação: Envelope para correspondência pardo medindo 26x36cm.	UNIDADE	6488
21	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	UNIDADE	521
22	LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 (cem) folhas, capa em papelão, formato 218 x 319 mm.	UNIDADE	260
23	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	UNIDADE	363

LOTE 13 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTA QTD
1	AGENDA PERMANENTE - Especificação: Agenda permanente, brochura, meio ofício, capa dura lisa.	UNIDADE	33
1	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Capa cristal pra encadernação, tamanho A4 pacote com 100 unidades.	PACOTE	65



2	CADERNO BROCHURA 192 FLS - Especificação: Caderno brochura com 192 folhas, capa dura.	UNIDADE	150
3	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Capa preta pra encadernação, tamanho A4 pacote com 100 unidades.	PACOTE	60
4	CADERNO BROCHURA 96 FLS - Especificação: Caderno brochura com 96 folhas, capa flexível.	UNIDADE	672
4	E.V.A ATOALHADO 40X48 - Especificação: e.v.a com estampada , tamanho 40x48.	UNIDADE	107
5	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA - Especificação: Caderno tipo brochura com 96 folhas, capa dura.	UNIDADE	122
5	E.V.A ESTAMPADA 40X48- Especificação: e.v.a com estampada , tamanho 40x48.	UNIDADE	200
6	ESPIRAL PRETO 50 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 50 folhas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	27
7	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Especificação: Caderno tipo espiral 10 matérias pautado, 140 folhas, capa dura.	UNIDADE	270
6	E.V.A GLITTER 40X48 - Especificação: e.v.a com glitter, tamanho 40x48.	UNIDADE	410
7	ESPIRAL PRETO PARA 100 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 100 folhas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	42
8	CARBONO 1 FACE A4- Especificação: Carbono uma face tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	44
9	ESPIRAL PRETO PARA 200 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 200 folhas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	39
10	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Especificação: Folha de isopor de 10mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	239
11	CARBONO DUPLA FACE - Especificação: Carbono dupla face tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
12	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Especificação: Folha de isopor de 15mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	190






13	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) Especificação: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, Comprimento 960, largura 660, cores variadas.	UNIDADE	615
14	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Especificação: Folha de isopor de 20mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	177
15	CARTOLINA DUPLEX (CORES VARIADAS) Especificação: Cartolina, material celulose vegetal, Comprimento 960, largura 660, Cores variadas.	UNIDADE	635
16	FOLHA DE ISOPOR 30MM - Especificação: Folha de isopor de 30mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNIDADE	66
17	ENVELOPE AMARELO 11X22 CM - Especificação: Envelope para correspondência na cor amarela medindo: 11x22 cm.	UNIDADE	850
18	FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIAS - Especificação: Formulário contínuo 240 X 140mm 80 colunas 2 vias com 1.500 jogos.	CAIXA	3
19	ENVELOPE PARDO 24x34 CM - Especificação: Envelope pardo 24x34mm de 75g.	UNIDADE	1600
20	ENVELOPE PARDO 26X36 CM - Especificação: Envelope para correspondência pardo medindo 26x36cm.	UNIDADE	2162
21	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	UNIDADE	173
22	LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 (cem) folhas, capa em papelão, formato 218 x 319 mm.	UNIDADE	86
23	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	UNIDADE	121

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CORRETIVO LÍQUIDO - Especificação: Corretivo líquido a base d'água 18ml cx c/ 12 unidades.	CAIXA	392
2	COLA BRANCA - Especificação: Cola branca de 1 kilo. Não tóxica.	TUBO	714
3	COLA BRANCA 90G - Especificação: Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1702



4	COLA COLORIDA - Especificação: Cola colorida com 06 cores atóxica; embalagem com 06 (seis) cores variadas de 25g cada.	CAIXA	410
5	COLA DIVERSAS SUPERFÍCIES - Especificação: Cola para alumínio, acrílico, porcelana, cerâmica, cortiça, plásticos, madeira, couro, papel, cristais, borracha, pvc, fibra de vidro, mármore e granito, tubo com 2 gramas.	UNIDADE	384
6	COLA EM BASTÃO (QUENTE) - Especificação: a base de silicone, em bastão tipo velas, fino, para aplicação em pistola elétrica.	BASTÃO	1330
7	COLA EM BASTÃO (QUENTE): Especificação: a base de silicone, em bastão tipo velas, grosso aplicação em pistola elétrica.	BASTÃO	1030
8	COLA GLITER DIMENSIONAL CRISTAL - Especificação: Cola gliter dimensional cristal, tubo com 35ml	UNIDADE	420
9	COLA GLITTER CX COM 6 CORES - Especificação: Cola glitter para aplicação em papel cartão e cartolina. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo bensotiasol, não tóxica, lavável. Pote plástico de 25g, cores variadas.	CAIXA	310
10	COLA ISOPOR 90 G UNID. – Especificação: cola isopor, com 90g. Cola papel, couro, madeira e tecido, não tóxica, lavável.	TUBO	1546
11	COLA PANO - 35 GM - Especificação: Cola para aplicações em tecidos de fibras naturais, como algodão e jeans, e outras superfícies. Tecido com tecido, decoupage com guardanapo.	UNIDADE	226
12	COLA PARA E.V.A 75G - Especificação: Cola para eva transparente, tubo com 75g.	CAIXA	196

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO (CONTACT) ROLO C/ 25 METROS - Especificação: Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo com 25 metros.	ROLO	154
1	FITA ADESIVA - Especificação: Fita adesiva (tipo durex), Medindo 12MMX40M.	ROLO	1178
2	FITA ADESIVA COLORIDA - Especificação: Fita adesiva colorida em rolo medindo:12X10.	ROLO	400
3	FITA DECORATIVA - Especificação: Fita decorativa 15X50MM rolo c/ 50M cores variadas.	ROLO	462



4	FITA DECORATIVA ORGANZA 23MM - Especificação: Fita decorativa organza com 9,15 m cores variadas.	ROLO	176
5	FITA GOMADA: Especificação : Fita gomada de papel para empacotamento - uso geral - 38mmx50m.	ROLO	526
6	FITA GOMADA: Especificação : Fita gomada de papel para empacotamento - uso geral - 45mmx50m.	ROLO	942
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO - Especificação: Fita adesiva transparente para empacotamento 45x45.	ROLO	1070

2.4. DA SOLICITAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.4.1. Caso necessário, a secretaria gerenciadora poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra de determinado produto constante no subitem 2.3.

2.4.2. A Convocação para apresentação das amostras será feita exclusivamente em ata no sistema ou para o email da licitante mais bem classificada, e assim se dará até o final do processo.

2.4.3. As referidas amostras somente serão recebidas na Sede da Prefeitura Municipal, localizado a Rua Paulo marques, 378, Centro, São Benedito-CE, nos horários de 08h00min até 12h00min e de 14h00min até as 17h00min, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

2.4.4. A amostra será analisada por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação de São Benedito-CE, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

2.4.5. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO: MARCA:



FORNECEDOR:

ITEM:

2.4.6. O Laudo de Aprovação/Reprovação estará disponível ao Licitante, em até 24 horas após a entrega da amostra nos horários de 08h00min com encerramento às 12h:00min no próprio Município, na Secretaria Municipal de Educação ou na comissão de licitação.

2.5. REFERENCIAL DOS PREÇOS

2.5.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de São Benedito/CE, constando nos autos do processo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. Os presentes processos administrativos visam aquisições de materiais de expedientes destinados ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais de São Benedito.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços de acordo com o modelo do Anexo II e seus anexos através do sistema;
- b) os documentos de habilitação através do sistema;

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via sistema do banco do Brasil, para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pelo pregoeiro, à sede da Comissão de licitação e Pregões no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente a convocação do pregoeiro.



4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de preço.

4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação e Pregões.

4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.5. O pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços ou descrita em Informações Adicionais, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo

discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital a qual conterà:

- 5.1.1. Prazo de entrega dos produtos conforme os termos do edital;
 - 5.1.2. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.1.3. Especificação clara do objeto, com todos seus itens, com respectivas quantidades, marca dos produtos, unidade de medida consignada no edital, de acordo com o Anexo I deste Edital;
 - 5.1.4. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Proposta de Preços por extenso;
 - 5.1.5. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
 - 5.1.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 5.2. O encaminhamento de Proposta anexada ou descrita em Informações Adicionais pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.
- 5.3. Os preços constantes da Proposta anexada ou descrita em Informações Adicionais do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
 - 5.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

5.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

5.3.5. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.3.6. Na análise das Propostas de preços o pregoeiro observará o menor preço por lote.

5.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1. A Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5. O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002.

5.6. A apresentação da Proposta de preços anexada ou descrita em Informações Adicionais implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7. Somente serão aceitas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o pregoeiro por meio do sistema.

5.8. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com o item 5.

5.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, por e-mail: licitacaosb@hotmail.com, até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação feita pelo pregoeiro e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do pregoeiro para o endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – Ceará, CEP.: 62.370-000. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, à pregoeiro Oficial do Município.

5.9.1. A PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o n° do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, telefone, e-mail, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

5.9.2. A PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser enviado por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil no momento do cadastro da proposta, após análise dos documentos cadastrados, o pregoeiro convocará para posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Proposta de Preços Ajustada ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do pregoeiro, para o endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – Ceará, CEP.: 62.370-000. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, o pregoeiro Oficial do Município

6.2.1. Os licitantes convocados para apresentarem os documentos, se caso já estiverem sido declarados habilitados anteriormente para outros lotes/itens, deverão apresentar apenas os documentos que caso se encontrem vencidos, acompanhados de sua Proposta Consolidada referente ao lote/item arrematado.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou do proprietário, conforme o caso.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

6.4.2.1. As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

6.4.2.2. As Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, deverão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da instrução normativa RFB nº 1.594, de 1 de dezembro de 2015 da Receita federal do Brasil. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo apresentar o certificado da CRP.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis em características, prazos e condições com os serviços objetos da presente licitação com firma reconhecida do declarante.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6.3. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

7.1. Se necessário a apresentação de amostras, a convocação para apresentação das amostras será feita conforme trata o item 2.4 deste termo de referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Secretaria Contratante. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO.

8.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

9. DA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

9.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

9.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues **conforme emissão da ordem de compras**, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de São Benedito/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de São Benedito/CE.

9.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de

peçoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE e será descredenciado no Cadastro do Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar danos ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria do Município.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria solicitante de São Benedito/CE.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes

ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.



LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

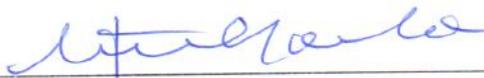
DE ACORDO



MARIA WALDILENE MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



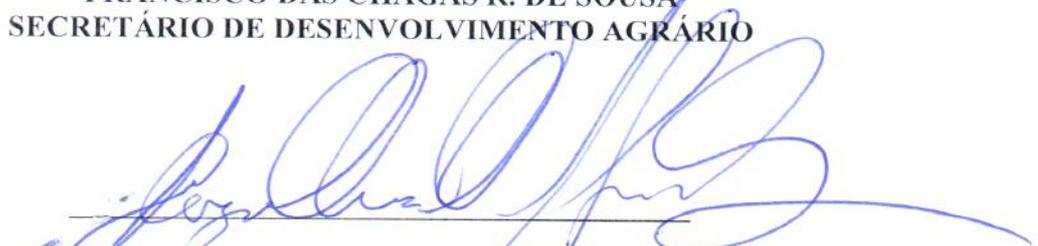
ANTONIO COELHO DE PAULA
SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO
CHEFE DE GABINETE

JAIME GOMES DA FONSECA FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE SOUSA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA F. SOUSA
SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO